

CCT REAJUSTE SALARIAL 2024/2025

(Retroativo a maio de 2024)

NÚMERO SOLICITAÇÃO: MR

NÚMERO DE REGISTRO:

RESUMO

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024

Faixa Única (empacotador, auxiliar de serviços gerais, etiquetador, auxiliar escritório, estoquista, repositor, auxiliar depósito, vendedor, balconista, operador de caixa e pessoal escritório, telefonia e similares)	R\$ 1.600,00
Comissionistas (puros e mistos)	R\$ 1.750,00
Contrato de Experiência (Máx. 90 dias)	R\$ 1.420,00
Menores/Aprendizes	R\$ 1.420,00

- Salários até R\$ 5.200,00: a partir de 1º de maio de 2024: reajuste de 4% sobre os salários de 1º de setembro de 2023;
- Salários superiores a R\$ 5.200,00: para quem ganha acima deste valor, o excedente será objeto de livre negociação entre empregadores e empregados;
- Para os empregados admitidos após 1º maio de 2023, o reajuste de seus salários será proporcional aos meses trabalhados (em duodécimos);
- A diferença salarial poderá ser paga em até duas parcelas, ou seja, nas folhas de pagamento de outubro e novembro/24.

BENEFÍCIOS – A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO 2024

Lanche e Jantar (labor aos sábados)	R\$ 30,00
Lanche Domingos e Feriados	R\$ 30,00
Ajuda de custo – nat. indenizatória	R\$ 35,00
Quebra de Caixa (função permanente caixa) – nat. indenizatória	R\$ 69,00
Auxílio creche: Até 50 empregados Acima de 50 empregados	R\$ 246,00 R\$ 272,00
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 18,00

OBS: As empresas que efetuarem o pagamento das refeições (lanche ou jantar) em espécie poderão **descontar R\$ 1,04 do salário dos empregados**

GARANTIAS E ESTABILIDADES

Serviço Militar (da incorporação até a baixa)	30 dias (após baixa)
Aposentadoria (mínimo 5 anos no emprego)	12 meses (antecedem a aposentadoria voluntária)
Aborto	30 dias (emprego ou salário da ocorrência do fato mediante atestado médico)
Licença Maternidade	60 dias (após o término da licença)

DAS PROVAS (Abono de faltas)

Enem	comprovar e comunicar por escrito ao empregador com antecedência de 60 dias
Concurso Público	1 vez ao ano devendo o empregado comprovar e comunicar por escrito com antecedência mínima de 45 dias
Provas escolares	comprovar e comunicar as horas necessárias para a realização das provas

ABONO DE FALTAS – ART. 473 CLT

(Cláusula 34^a – Verificar todas as hipóteses previstas na CLT)

Falecimento	2 dias consecutivos
Casamento	3 dias consecutivos
Nascimento filho, adoção ou guarda compartilhada	5 dias contados da data de nascimento do filho
Doação sangue a cada 12 meses	1 dia
Alistamento Eleitoral	2 dias consecutivos ou não
Pelo tempo necessário para acompanhar consultas médicas e exames durante período gravidez de esposa ou companheira	Até 6 consultas médicas
Abono de falta em caso de calamidade pública	Dia que for declarado calamidade pública. O abono de falta em caso de calamidade pública não será assim entendido na hipótese de pandemia provocada pelo coronavírus ou outro que venha surgir.
Realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado	Até 3 dias em cada 12 meses de trabalho
Levar filho menor ou dependente previdenciário de até 8 anos de idade, mediante comprovação no prazo de 48 horas	1 dia por semestre